



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

42.^a Sessão Data 13/12/22

As doudas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE LEI N°

251/22

***Institui no Município de Praia Grande
o "Mês Dezembro Vermelho"***

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Praia Grande o “Mês Dezembro Vermelho”, dedicado a ações de prevenção do “human immunodeficiency virus/acquired immunodeficiency syndrome” - HIV/AIDS.

Artigo 2º - Poderá a Secretaria da Saúde incluir em seu calendário anual e promover, no mês de dezembro, as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As iniciativas provenientes do Dezembro Vermelho poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério dos gestores da Secretaria da Saúde, poderão abordar a prevenção e prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre temas associados ao HIV/AIDS.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de dezembro de 2022.

MICHELE CORREIA QUINTAS
Vereadora